

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 707 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 1998-2001

A Câmara Municipal de Gonçalves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município, para o quadriênio 1998-2001, com diretrizes, objetivos e metas.

Art. 2º - Nos termos dos anexos constantes desta Lei, fica instituído o **PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL** para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, relativos aos períodos de 1998-2001.

Art. 3º - É vedado o início de qualquer obra ou investimento que não esteja incluído neste Plano, ressalvado aquelas de caráter emergencial.

Art. 4º - As Leis Orçamentárias anuais, a partir do exercício de 1998, definirão os valores para este Plano, detalhados até o nível de projeto/atividade, e para os exercícios seguintes, de acordo com os critérios que venham a ser estabelecidos nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - As metas e quantitativos, referentes ao Poder Legislativo, serão aprovados por Resolução de iniciativa da Câmara, devendo ser enviada ao Poder Executivo para efeito de processamento.

Art. 6º - Para os fins desta Lei, consideram-se:

- I - diretrizes, o conjunto de critérios que disciplinam ou orientam o desenvolvimento das ações;
- II - objetivos, os resultados que se pretende alcançar;
- III - metas, a especificação e a quantificação dos objetivos estabelecidos.

§ 1º - As diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo, estão especificados nos anexos a esta Lei.

§ 2º - As metas, especificadas nesta Plano, abrangem os produtos de projetos que venham a ser concluídos no quadriênio 1998-2001, mesmo que iniciadas anteriormente.

Art. 7º - As despesas de custeio e aquisição de material permanente destinados à expansão ou ao aperfeiçoamento da ação do governo e as despesas de custeio e capital decorrentes de novos investimentos, estão incluídas nos anexos a esta Lei.

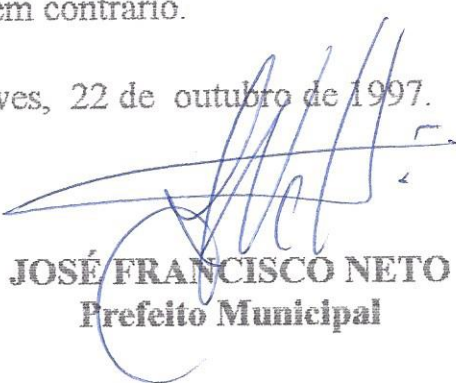
Art. 8º - As Leis Orçamentárias anuais, relativas ao quadriênio 1998-2001, não poderão prever despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como despesas relativas à programas de duração continuada e de novas ações de governo, que não estejam previstas nos anexos desta Lei.

Art. 9º - O Plano Plurianual de Ação Governamental poderá ser revisto anualmente mediante Lei específica, para ajustar sua realização à conjuntura financeira e econômico-social do Município.

§ 1º - A revisão periódica deverá ter como critério o montante realizado no período anterior.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 22 de outubro de 1997.


JOSÉ FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 24 / 10 / 97


ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES
 PLANO PLURIANUAL DE ACO GOVERNAMENTAL
 QUADRIENIO 1998/2001

OBJETIVOS PROGRAMAS METAS	P L A N E J A M E N T O					
	UNIDADE DE MEDIDA	Q U A N T I F I C A C A O				
		TOTAL	1998	1999	2000	2001
* EDUCACAO						
* Construc�o e Melhoramento de Unidades Escolares	UNIDADE		02	02	02	02
* Aquisic�o de Equipamentos e mobili�rios para unidades escolares	%		25	25	25	25
* Aquisic�o de Veiculo para o Transporte Escolar	UNIDADE		02	02	02	02
* Manutencao da Concessao de Bolsas de Estudo para estudantes de todos os n�veis	ALUNOS		10	10	10	10
* Construc�o e Instalac�o de Creche	UNIDADE			01		
* Manutencao do Programa de combate ao Analfabetismo	%		30	30	30	10
* Manutencao do Programa do Ensino Supletivo	%		25	25	25	25
* SAUDE						
* Manutencao do Convenio com o SUS - Sistema Unico de Saude	%		100	100	100	100
* Manutencao de Convenios com Hspitais	%		100	100	100	100
* Informatizacao do Servico de Saude	UNIDADE		01			
* Aquisicao de Equipamentos e Utensilios para Postos de Saude	%		25	25	25	25
* Ampliacao e reforma do Posto de Saude local	%		40	20	20	20
* Aquisicao de veiculo para Ambulancia	UNIDADE		01			
* CULTURA						
* Promocao e Apoio a Eventos Culturais, C�vicos, Religiosos e Populares	%		100	100	100	100
* Aquisicao de Moveis e Livros Para a Biblioteca Publica Municipal	%		100	100	100	100
* Aquisicao e Recuperacao de Instrumentos Musicais	%		30	30	20	20
* Implantacao da Casa da Cultura	%		50	50		
* ESPORTE E LAZER						
* Implantacao da Iluminacao do Estadio Municipal	%		100			
* Construc�o de Campos de Futebol em Comunidades Rurais	UNIDADE		03	03	03	03
* Construc�o de Ginasio Poliesportivo	%		50	50		
* Ampliacao e Melhoramento do Centro Social Urbano	%			50	50	
* Construc�o e Instalac�o de Parque Infantil	UNIDADE		01			
* HABITACAO						
* Aquisicao de Area para Conjunto Habitacional	M2		48.000	48.000	48.000	48.000
* Manutencao do Programa de Doacao de Material de Construc�o p/pessoas de Baixa Renda	%		100	100	100	100
* MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA						
* Implantacao de Usina de Reciclagem de Lixo	%		25	25	25	25

* Aquisicao de Veiculo p/Coleta de Lixo Seletivo	UNIDADE	01			
* Implantacao do Programa de Mudar p/Reflorest.	%	100	100	100	100
* Canalizacao de Corregos Urbanos	Ml	100	100	100	100
* Ampliacao e Melhoramento da Estacao de Tratamen- to de Agua	%	50	50		
* Construcacao de Lagoas de Decantacao	%	100			
* Ampliacao da Rede de Distribuicao de Agua	Ml	5.000	5.000	5.000	5.000
* Construcacao de Rede de Esgotos Sanitarios	Ml	1.000	1.000	1.000	1.000
* Instalacao do Programa de Construcacao e Fossas Septicas	UNIDADE	100	100	100	100

* ASSISTENCIA SOCIAL					
* Manutencao do Programa de Assistencia Social	%	100	100	100	100
* Instalacao de Postos Telefonicos Rurais	UNIDADE	04	04	04	04

* AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
* Construcacao do Matadouro Municipal	%	25	25	25	25
* Construcacao do Parque de Exposicoes	%	25	25	25	25
* Apoio a Pequena Producao Agricola e Pecuaria	PRODUTOR	300	300	300	300
* Manutencao do Convenio com a EMATER	%	100	100	100	100
* Expansao da Eletrificacao Rural	%	40	30	30	

* INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
* Repovoamento de Rios, com TRUTAS	%	100	100	100	100
* Construcacao de Galpao Industrial	UNIDADE	01			
* Manutencao do Programa da Industria do Turismo	%	100	100	100	100

* TRANSPORTES					
* Implantacao da Sinalizacao de Estradas vicinais	%	50	50		
* Conservacao de Estradas e Pontes	Km	120	120	120	120
* Construcacao de Pontes em Estradas Vicinais	UNIDADE	03	03	03	03
* Construcacao de Bueiros em Estradas Vicinais	UNIDADE	30	30	30	30
* Construcacao de Terminal Rodoviario	%	50	50		
* Construcacao de Abrigo para Passageiros	UNIDADE	05	05	05	05
* Calçamento de Vias Urbana	M2	2.000	2.000	2.000	2.000
* Construcacao de Guias e Sargetas	M	500	500	500	500

* OBRAS URBANAS					
* Construcacao de Passeios Publicos	M2	300	200	200	200
* Elaboracao do Plano Diretor de Transporte e Tran- sito	%		100		
* Construcacao de Pontes Urbanas	UNIDADE		01		
* Construcacao de Muros de Arrimo em areas urbanas	Ml	100	50	50	50
* Extensao da Rede de Iluminacao Publica	Ml	300	300	300	300
* Ampliacao e Melhoramento do Cemiterio Municipal	%	25	25	25	25
* Aquisicao/Desapropriacao de Area p/Cemiterio	%	100			
* Construcacao de Pracas, Parques e Jardins	UNIDADE	02	02	02	02

* SEGURANCA PUBLICA					
* Construcacao e Instalacao de Cadeia/Delegacia	%	25	25	25	25
* Manutencao de Convenios com as Policias: Militar Civil e Florestal	%	100	100	100	100

* ADMINISTRACAO					
* Construcacao/ Instalacao do Almoxarifado Municipal	%	50	50		
* Reforma e Manutencao de Instalacoes Administra-					

tivas Proprias	%		100		
* Aquisicao de Imoveis de Interesse do Municipio	UNIDADE	01	01	01	01

EQUIPAMENTO PUBLICO					
* Aquisicao de Veiculo p/Transporte de Carga	UNIDADE	01	01	01	01
* Aquisicao de Veiculo Leve de Passageiros	UNIDADE	01	01		
* Aquisicao de Maquinas Pesadas /Terraplanagem	UNIDADE		01		01
* Aquisicao de Maquinas Leves p/Serv. Diversos	UNIDADE	02	01	01	
* Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos p/ Atendimento as Atividades Administrativas	%	25	25	25	25

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					
* Treinamento de Recursos Humanos p/perfeicoamento de Servidores	%	100	100	100	100
* Aquisicao de Servicos de Processamento de Dados, visando a Informatizacao dos Servicos	%	100	100	100	100

FAZENDA					
* Concessao de Subvencoes e Contribuicoes a Entidades Diversas, devidamente autorizado em Lei	%	100	100	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES
PLANO PLURIANUAL DE ACO GOVERNAMENTAL 1998/2001

RECURSOS FINANCEIROS	DISPONIVEIS		RECEITAS							
'DISCRIMINACAO	1998		1999		2000		2001		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
I - RECEITAS										
1-RECEITA TRIBUTARA PROPRIA	170,000.00	4.25	170,000.00	4.25	192,000.00	4.54	192,000.00	4.54	724,000.00	4.39
1.1 - IMPOSTOS:	70,000.00	1.75	70,000.00	1.75	82,000.00	1.93	82,000.00	1.93	304,000.00	1.84
IPTU	35,000.00	0.88	35,000.00	0.88	40,000.00	0.94	40,000.00	0.94	150,000.00	0.91
ITBI	15,000.00	0.38	15,000.00	0.38	17,000.00	0.4	17,000.00	0.4	64,000.00	0.39
ISSQN	20,000.00	0.50	20,000.00	0.5	25,000.00	0.59	25,000.00	0.59	90,000.00	0.55
1.2 - TAXAS:	100,000.00	2.50	100,000.00	2.5	110,000.00	2.59	110,000.00	2.59	420,000.00	2.54
PRESTACAO DE SERVICOS	82,000.00	2.05	82,000.00	2.05	90,000.00	2.12	90,000.00	2.12	344,000.00	2.08
PODER DE POLICIA	18,000.00	0.45	18,000.00	0.45	20,000.00	0.47	20,000.00	0.47	76,000.00	0.46
1.3 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA:	5,000.00	0.13	5,000.00	0.13	6,000.00	0.14	6,000.00	0.14	22,000.00	0.13
2-RECEITA PATRIMONIAL	27,000.00	0.68	27,000.00	0.68	30,000.00	0.71	30,000.00	0.71	114,000.00	0.69
3-RECEITA AGROPECUARIA	0.00		0.00		0.00		0.00		0.00	
4-RECEITA INDUSTRIAL	0.00		0.00		0.00		0.00		0.00	
5-RECEITA DE SERVICOS	9,000.00	0.23	9,000.00	0.23	10,000.00	0.24	1,000.00	0.24	38,000.00	0.23
6-DIVIDA ATIVA	5,000.00	0.13	5,000.00	0.13	6,000.00	0.14	6,000.00	0.14	22,000.00	0.13
7-ALIENACAO DE BENS	9,000.00	0.23	9,000.00	0.23	1,000.00	0.24	10,000.00	0.24	38,000.00	0.23
II - TRANSFERENCIAS										
1 - ICMS	250,000.00	6.25	250,000.00	6.25	280,000.00	6.58	280,000.00	6.58	1,060,000.00	6.42
2 - FPM	2,384,000.00	59.6	2,384,000.00	59.6	2,500,000.00	58.7	2,500,000.00	58.7	9,768,000.00	59.1
3 - SUS	35,000.00	0.88	35,000.00	0.88	40,000.00	0.94	40,000.00	0.94	150,000.00	0.91
4 - OUTRAS	946,000.00	23.7	946,000.00	23.6	1,000,000.00	23.5	1,000,000.00	23.5	3,982,000.00	23.5
III - OPERACOES DE CREDITO	160,000.00	4.00	160,000.00	4	180,000.00	4.23	180,000.00	4.23	680,000.00	4.12